

Ofício 199/2021
M

APROVADO
09/12/2021
Diretor Legislativo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEI

PROJETO DE LEI N.º 199/2021

Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa sob o n.º 199/2021 de autoria do **Chefe do Executivo que desincorpora área de terra da classe de bens públicos de uso comum, transferindo-a para a classe de bens dominiais do Município e autoriza a doação à Paróquia de Santa Izabel Rainha de Portugal e dá outras providências.**

O projeto de Lei em estudos e análise encontra-se perfeito quanto a sua forma e redação, em harmonia com as determinações Constitucionais, não havendo imperfeições no seu texto ou agressão as normas Constitucionais e as determinações da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, **que desincorpora área de terra da classe de bens públicos de uso comum, transferindo-a para a classe de bens dominiais do Município e autoriza a doação à Paróquia de Santa Izabel Rainha de Portugal, inscrita no CNPJ sob o n. 39.912.567/0001-70, área de terra denominada gleba 1-B1 com 3.374,33 m2.**

Desta forma, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 09 de dezembro de 2021


ITAMAR DAS MONTANHAS
Presidente


EVANY FRANCISCO DE LIMA (VANVAN)
Relator

IOLANDA MARIA DA SILVA (IRMÃ IOLANDA)
Secretária

APROVADO
09/12/2021
Direto. Legislativo

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N.º 199/2021

Esta Comissão Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa Torres Galvão sob o n.º 199/2021 de autoria do **Chefe do Executivo que Desincorpora área de terra da classe de bens públicos de uso comum, transferindo-a para a classe de bens dominiais do Município e autoriza a doação à Paróquia de Santa Izabel Rainha de Portugal e dá outras providências.**

Após os estudos, análise e apreciação concluímos que o projeto **que desincorpora área de terra da classe de bens públicos de uso comum, transferindo-a para a classe de bens dominiais do Município e autoriza a doação à Paróquia de Santa Izabel Rainha de Portugal, não havendo fatos que impeçam a aprovação do referido projeto.**

Desta forma, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo em seu inteiro teor. Este é o parecer da Relatoria a favor da aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 09 de dezembro de 2021

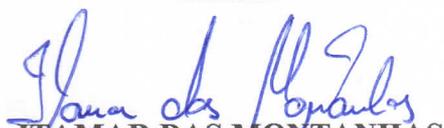
**IOLANDA MARIA DA SILVA
(IRMÃ IOLANDA)**

Presidente



EUDES JOSÉ DAVI DE FARIAS SILVA

Relator



ITAMAR DAS MONTANHAS
Secretário